

ADENDO 01 AO EDITAL 01/2019/CMDCA

Marcos Roberto Calescura – Presidente do CMDCA de Lindoia do Sul, SC, no uso de suas atribuições legais, e diante da necessidade de retificação do edital 01/2019/CMDCA, altera o item 1.6, da maneira seguinte.

Onde se lê:

“O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população”.

Leia-se:

“O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população”.

Lindoia do Sul, SC, 09 de abril de 2019.

Marcos Roberto Calescura
Presidente do CMDCA de Lindoia do Sul